

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

DECRETO N º141/2020

Bom Jardim de Goiás/GO, 22 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre determinação de horário de funcionamento do Centro Administrativo Municipal e demais órgãos, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás, estado de Goiás, Odair Sivirino Leonel, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, a partir de 04 de janeiro de 2021, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás/GO e demais órgãos da Administração Pública Municipal, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás, 22 de dezembro de 2020.



ODAIR SIVIRINO LEONEL

Prefeito Municipal